

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO**

Sector requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

Responsável pela Demanda: **MARIA SATURNINA DE OLIVEIRA**

E-mail: secretariadaeducacaotur@gmail.com

Telefone: 62 99691-8337

1. **Objeto:** aquisição, instalação, configuração e implantação de sistema integrado de controle de acesso, composto por catracas eletrônicas com sistema de reconhecimento facial.

A Rede Municipal de Ensino necessita de uma solução tecnológica integrada para o controle de acesso às unidades escolares: Escola Municipal Martinez Dias de Araújo e Creche Municipal Missionária Djanira Custódio da Silva, de forma a garantir maior segurança, eficiência e confiabilidade no registro da frequência dos estudantes. Atualmente, os métodos utilizados apresentam limitações quanto à identificação dos alunos, ao acompanhamento em tempo real da presença escolar e à comunicação com os responsáveis, dificultando a gestão das informações e a adoção de medidas rápidas em situações que demandem intervenção.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de uma solução de controle de acesso físico de nova geração, baseada em plataforma em nuvem, composta por equipamentos de bloqueio físico e terminais de leitura facial, possibilitando a identificação automatizada dos usuários, o registro preciso dos horários de entrada e saída, a integração das informações em ambiente seguro e a comunicação institucional com os responsáveis pelos estudantes. A solução proporcionará maior segurança nas unidades escolares, otimizará os processos administrativos relacionados à frequência escolar e fornecerá informações confiáveis para subsidiar a tomada de decisões pela gestão educacional, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES
01	07	UND	Aquisição e instalação de solução tecnológica integrada de controle de acesso físico de nova geração, baseada em plataforma em nuvem, composta por equipamentos de bloqueio físico, catracas com tela de Led 21 polegadas e leitores isolados) e terminais de leitura facial autônomos. Ambos os hardwares atuarão com alto desempenho para gestão de frequência escolar e comunicação institucional. A contratação compreende a compra definitiva dos equipamentos, acompanhada da prestação de serviços de instalação física, configuração e provisionamento em ecossistema escalável.

			• Conectividade: O firmware de todos os equipamentos (catracas com tela de Led 21 polegadas e leitores isolados) deve ser concebido exclusivamente para manter uma conexão ininterrupta com a nuvem (sessão contínua), utilizando tecnologia de streaming duplex persistente. Todo o controle de passagem, travamento, acionamento de sinais e leitura de sensores deve ser transmitido de forma síncrona no fluxo cloud. • Placa Controladora (Operação 100% Offline): Para garantir o funcionamento ininterrupto em escolas que sofram com a ausência total de conexão de internet, a placa principal de todos os equipamentos deve possuir um computador de bordo embarcado. Esta placa atuará como contingência, possuindo processamento e armazenamento interno em memória não volátil com capacidade para registrar e processar, localmente, um banco biométrico igual ou superior a 100.000 (cem mil) faces. Prestação de serviço técnico especializado compreendendo logística, entrega, fixação do equipamento, suporte técnico durante todo o contrato, passagem de cabeamento de alimentação exclusivo, configuração no ambiente cloud e integração ao sistema Educ 21. Aplicável para catracas e terminais isolados.
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Prazo de execução dos serviços de até 05 (cinco) dias úteis, no horário das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os itens deverão ser instalados nos locais indicados por esta secretaria, de segunda a sexta-feira, nos horários: 08h as 10h e 14h as 16h.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ANA CAROLINA ALVES GUIMARÃES			
4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.			

Turvânia-GO, 23 de julho de 2026.



ANA CAROLINA ALVES GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.